
resposta ao Ofício nº 565/2025 - SDPcD

De sgri.expediente <sgri.expediente@sp.gov.br>

Data Sex, 18/07/2025 10:45

Para camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br <camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br>

 1 anexo (64 KB)

Resp_SEDPcD_CMGuaratinguetá.pdf;

À Senhora

Rosa Filippo

Presidente da Câmara Municipal

A pedido, encaminho em anexo manifestação da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em resposta ao Ofício nº 565/2025.

*Favor confirmar o recebimento.



Expediente

Assessoria Técnica

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

sgri.expediente@sp.gov.br | 11 2193-6891

Av. Morumbi, 4.500 - São Paulo - SP



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350039003200310033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00003996/2025-15

Interessado: C.M. de Guaratinguetá - Of. nº 565/2025 - Presidenta: Rosa Filippo.

Assunto: Requerimento nº 242/2025 - Implantação de um Centro TEA-Transtorno do Espectro Autista.

À Senhora

Rosa Filippo

Presidente da Câmara Municipal

Cumprimentando-a cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 565/2025, no que se refere à solicitação de implantação de um Centro TEA-Transtorno do Espectro Autista. Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 18/07/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641. de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075031438** e o código CRC **5BD94D09**.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Ass. Téc. da Subsecretaria de Gestão Corporativa

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 002.00003996/2025-15

Interessado: C.M. de Guaratinguetá - Of. nº 565/2025 - Presidenta: Rosa Filippo.

Assunto: Requerimento nº 242/2025 - Implantação de um Centro TEA-Transtorno do Espectro Autista.

Despacho de encaminhamento SDPcD/CG nº 077/2025

À Chefia de Gabinete da Secretaria de Governo e Relações Institucionais,

Com o advento do Decreto nº 67.634, de 06 de abril de 2023 foi instituído o Plano Estadual Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – PEIPTEA, desenvolvido com base na cultura inclusiva, na participação e na convivência entre todas as pessoas, e com o objetivo de articular e ampliar os serviços de atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA no âmbito do Estado de São Paulo.

Nesse contexto legal foi criado o Centro TEA Paulista* cujo objetivo resume-se em oferecer abordagem multidisciplinar, intersetorial e humanizada, reunindo serviços especializados, formação continuada, orientação técnica, acesso a benefícios e encaminhamentos a redes de apoio. As atividades desenvolvidas nesse equipamento estão, entre outras, destinadas ao atendimento, suporte e aprimoramento das atividades análogas empreendidas pelos municípios, inclusive no que se refere ao balizamento e orientação às municipalidades que pretendem implantar equipamento municipal semelhante, conforme a demanda local própria.

Outrossim, afora os atendimentos e suporte técnico à gestão municipal, cumpre esclarecer que mediante estudos e planejamento próprios, o governo estadual pretende implantar uma unidade Centro TEA Paulista em cada Região Administrativa – R.A, visando ampliar o atendimento e suporte às prefeituras.

Por outro lado, a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência não possui dotação orçamentária para investimentos dessa espécie de implantação de equipamento em atendimento aos municípios.

Por fim, com nossos cumprimentos pela sensibilidade à política pública perseguida em favor da demanda da população em apreço nesta missiva, colocamo-nos à disposição para quaisquer desdobramentos.

Com nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luís Roberto Mastromauro

Chefe de Gabinete



Autenticar documento em <https://guaratinguetá.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350039003200310033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Despacho de encaminhamento SDPcD/CG nº 077/2025 (0074943696)

SEI 002.00003996/2025-15 / pg. 1



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Mastromauro, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641. de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0074643696** e o código CRC **46392CF1**.

